



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

## **Requerimento de Informações**

**Assunto: Solicitação de informações relacionadas ao contrato 36/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruzeiro e a empresa Armatrans Logística Ltda – EPP, em especial, sobre o cumprimento das cláusulas referente ao atendimento do usuário.**

Excelentíssimo Presidente, a Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 56 e seguintes do Regimento Interno, amparada pelo inciso XXXIII do art. 5º da CF, com fundamento no art. 138 do Regimento Interno combinado com o artigo 7º, XII da Lei Orgânica do Município, apresenta o presente Requerimento de informações para encaminhamento ao Executivo Municipal, relacionado a gestão de serviços prestados pela empresa Armatrans Logística Ltda – EPP:

1. De acordo com a cláusula 9, prevista no Instrumento Público de contrato nº 36/2020 (Concorrência Pública 005/2019), versando quanto ao atendimento ao usuário, solicita-se as seguintes informações:

a) Conforme item 9.1 do referido instrumento contratual, obrigatoriamente precisava ser implantado e disponibilizados canais oficiais de comunicação para fins de atendimento ao usuário. Desta forma, indique quais são os canais e vias de acesso;

b) Fornecer cópia de relatórios de atendimento aos usuários ocorridos ao longo dos últimos seis meses (setembro de 2024 a fevereiro de 2025);

2. Considerando as obrigações assumidas pela concessionária no item 9.2 e seguintes do referido instrumento contratual nº 36/2020 (Concorrência Pública 005/2019), solicita-se as seguintes informações:

a) Enviar comprovação documental no sentido de que existe a referida Central de Atendimento, mencionada no item 9.3., bem como quais os meios de contato, horário de funcionamento. Ressalta-se que conforme previsão contratual, o atendimento deve





# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

ocorrer 24 horas por dia nos sete dias da semana;

b) Fornecer cópia referente aos seis últimos meses (setembro 2024/fevereiro 2025) do controle de frequência e respectivo contrato de trabalho dos funcionários contratados, com as devidas tarjas mencionadas pela LGPD, que atuam na referida central de atendimento, uma vez que esta deve funcionar de forma permanente e ininterrupta, conforme previsão contratual.

c) Encaminhar ainda, de acordo com o item 9.7 do contrato em vigor, os comprovantes de treinamento e capacitação dos operadores da Central de Atendimento de Chamadas, desde o início da vigência do contrato.

3. De que forma esta Prefeitura Municipal, na condição de gestora do contrato em tela, realiza a fiscalização e acompanhamento das atividades desempenhadas concessionária Armatrans? Em especial no que se refere ao efetivo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas por ela assumidas, considerando que a Central de Atendimento, nos termos previstos na cláusula 9.3 do contrato em vigor, deverá funcionar de forma ininterrupta por 24 horas nos sete dias da semana? Solicita-se encaminhamento de documentação comprobatória neste sentido.

**Justificativa:** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de prestação de serviços, celebrado com a concessionária Armatrans, em especial, no que se refere ao atendimento aos usuários.

**Cruzeiro, 07 de março de 2025.**

---

**Eunice de Cássia Nascimento**

**Vereadora - PL**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003300370036003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereadora Eunice de C. Nascimento** em 07/03/2025 13:23

Checksum: **7A0FB569A9A01F761C608E4FEE24010A07105753635F46FC35D9D25A78B8F079**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003300370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.